



A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

**DECRETO-LEGISLATIVO N.º 6/12**

Altera a redação do art. 3.º do Decreto-  
Legislativo n.º 6/11, que institui o  
**Prêmio Mérito Profissional**, a ser  
concedido aqueles que obtiverem  
destaque em sua área de atuação.

Autoria: Vereador Pedro Gouvêa

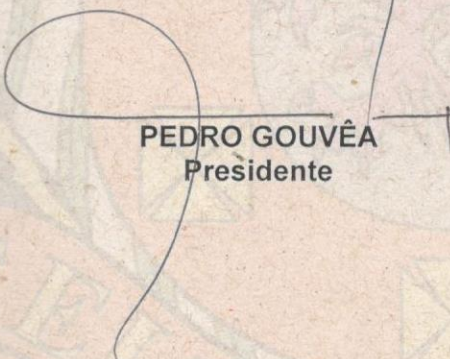
Art. 1.º - Passa a ter a seguinte redação o art. 3.º do Decreto-Legislativo n.º  
E, de 3 de março de 2011:

Art. 3.º - O Prêmio será entregue, mensalmente, em ato solene público  
específico, realizado em data designada pelo Presidente da Câmara  
Municipal, a 15 (quinze) pessoas que se destacarem nas profissões  
selecionadas pela Mesa da Câmara”.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, 2 de fevereiro de 2012.

  
PEDRO GOUVÊA  
Presidente